



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525.1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 850

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com o Departamento de Indústria e Comércio.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Nº 780 de 17/08/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1995, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas com o Departamento de Indústria e Comércio, para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| 0900 | DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 0901 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 0901.11070212.34 | Manutenção da Unidade - Depto. de Indústria e Comércio |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3.1.1.0 | PESSOAL |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil |
| 01 | Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.500,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....R\$ 8.000,00 |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo anterior, servirá como recurso a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525.1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

0500 DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
0501 DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885341.10 Aquisição de Equipamentos Rodoviá-
rios
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente..
.....R\$ 34.500,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

24 08 95

